

# EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

## EFEITO MODIFICATIVO

Recurso re -

---

### EQUÍVOCO NA AUTUAÇÃO DO PROCESSO — CABIMENTO

#### RESUMO

- Com efeito, assiste razão ao embargante que, em atitude louvável, vale-se da presente irresignação para alertar esta relatoria sobre a ocorrência de erro material no julgado, sem que tal correção lhe traga qualquer proveito no que tange ao resultado do apelo nobre. - Na verdade, houve equívoco na autuação do processo, mais precisamente na inversão dos nomes das partes. Deste modo, o particular, que interpôs o especial, passou a figurar como recorrido, e vice-versa. - Por isso, voto pelo recebimento dos embargos, para determinar seja procedida nova autuação e para retificar a proclamação precedente, que passará a ser no sentido do provimento do recurso especial. - É como voto. Ac. de 04-09-1995 DJ de 25-09-1995 (Reg. nº 95.0013239-7) Revista do Superior Tribunal de Justiça, Março de 1996, vol. 79, pág. 105 EMFOR 635

#### EMENTA

Os embargos declaratórios são cabíveis para retificar equívoco na autuação do processo, cumprindo seja alterada a proclamação do resultado anterior, se incompatível com a correção do erro material detectado.